



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º 727/2021

Data: 01/06/2021 Folhas: \_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.804.362/0001-47, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI** portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-11.038.816, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF n.º 012.516.756-38, e pelo(a) Sr.(a) **FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-11.531.921.921, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF n.º 08.804.362/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO AO CONTRATO COREN/RJ N° 06/2022**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 727/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ n.º 06/2022, que versa sobre serviço fornecimento de serviço de Links Dedicados, Bidirecionais de Serviços Contínuos de Acesso à Internet (Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores) para as localidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com prestação do serviço de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, incluindo Suporte com Call Center para atendimento também em regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender às necessidades de comunicação de dados das Unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, doravante identificado pela sigla Coren-RJ, em sua sede, centro de treinamento e subseções localizadas no estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 equivalente a variação do **no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)**, com base nos últimos 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 31.811,64 (trinta e um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.650,97 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 31.811,64 (trinta e um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o Contrato n.º. 06/2022 o valor de R\$ 92.611,64 (noventa e dois mil e seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**



Fica assegurada a concessão de reajuste equivalente a variação do **Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)**, com base nos últimos 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 414/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 06/2022, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**



Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

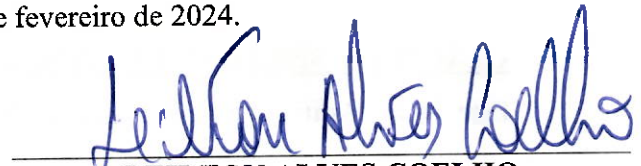
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

**ALEX ALAIN MATOS**  
**FACHINELI:0125167**  
**5638**

Assinado de forma digital por  
ALEX ALAIN MATOS  
FACHINELI:01251675638  
Dados: 2024.02.07 16:36:57  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª



Documento assinado digitalmente  
**DIOGO FERREIRA SANTANA**  
Data: 07/02/2024 16:43:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª



Documento assinado digitalmente  
**CARLA MARIANA FERREIRA DA COSTA SILVA**  
Data: 07/02/2024 16:46:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## ☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 &gt; Simples &gt; Comple...

## ✔ Documento com assinaturas válidas

## Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** 1%C2%BA\_TA\_ao\_Contrato\_COREN-RJ\_N%C2%BA\_06\_2022\_-\_COREN-RJ\_X\_FACHINELI\_assinado\_assinado.pdf**Hash:** f3ebd2239873c6156028112d42466755579054b2b4edfae3939a7c04afe3d24d**Data da validação:** 07/02/2024 16:46:47 BRT

## ✔ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**CPF:** \*\*\*516.756-\*\***Nº de série de certificado emitente:** 8546347052362821000**Data da assinatura:** 07/02/2024 16:36:57 BRT

## ✔ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** DIOGO FERREIRA SANTANA**CPF:** \*\*\*908.987-\*\***Nº de série de certificado emitente:** 10295935726478278459**Data da assinatura:** 07/02/2024 16:43:02 BRT

## ✔ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** CARLA MARIANA FERREIRA DA COSTA SILVA**CPF:** \*\*\*607.327-\*\***Nº de série de certificado emitente:** 15790084115034712552**Data da assinatura:** 07/02/2024 16:46:15 BRT

## ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)[ACESSO RÁPIDO](#)